



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.669, de 28 de maio de 2014.

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos dias **12, 17 e 23 de junho de 2014**, em que serão realizados os jogos da Seleção Brasileira de Futebol (COPA MUNDIAL), o expediente das repartições públicas municipais se encerrará às 13:00 horas, e não haverá horário de almoço.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, tais como, Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

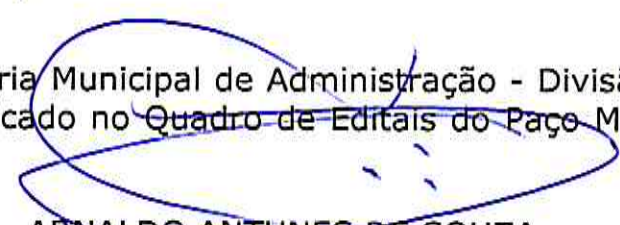
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 28 de maio de 2014.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLO)
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO